



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

DE LEI Nº 2040/ 2025.

"Reajusta o valor da bolsa auxílio aos estagiários."

Saul Antonio Dal Forno Reck, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O inciso I ao V do artigo 12 da Lei Municipal 1.070/2009, bem como o inciso VI passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - Nível Fundamental – R\$ 6,40 a hora efetivamente realizada;*
- II - Nível Médio – R\$ 6,60 a hora efetivamente realizada;*
- II - Nível Técnico – R\$ 6,75 a hora efetivamente realizada;*
- IV- Nível Superior – até 50% do curso – R\$ 7,25 a hora efetivamente realizada;*
- V – Nível Superior – mais de 50% do curso – R\$ 11,50 a hora efetivamente realizada.*
- VI – Pós graduação – R\$ 13,80 a hora efetivamente trabalhada.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 16 de abril de 2025.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16 de abril de 2025


Leila Isabel Schumacher de Oliveira

Secretária Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Arquivado em Impressão Oficial
IM 1062/2009
Em 16.04.2025